DECRETO Nº 3.709, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI § 2º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 122 0033 2.052 000 – Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.39.00.0000 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 667 – Fonte 05 – Transf. e Conve. Federais - Vinc. .....R$ 60.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 122 0033 2.052 000 – Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 655 – Fonte 05 – Transf. e Conve. Federais - Vinc. .....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.